



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS (ANIMAIS) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO

1.1. A presente alienação tem por objetivo a redução do número de animais, não semoventes (crias), existentes no IFRS Campus Sertão – RS, o qual conta com estrutura para desenvolvimento das atividades acadêmicas voltadas para as atividades de aprendizagem para os alunos do Campus. Devido à suspensão das atividades letivas e administrativas presenciais em decorrência do avanço da pandemia de COVID 19, houve a suspensão de abates, consumo no restaurante universitário, paralisação das aulas práticas. Por isso, torna-se necessário a redução sistemática dos rebanhos para fins de adequação aos limites físicos e econômicos existentes. Os itens/objetos a serem alienados classificam-se como bens móveis produzidos pelo Campus em virtude da sua finalidade pedagógica, enquadrando-se no Art. 17, inciso II parágrafo “e” da lei 8.666/1993, transcrito abaixo:

“Lei nº 8.666/93:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

[...]

e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades”.

2. OBJETIVO

2.1. Atender a necessidade de redução do quantitativo de animais através da alienação, para fins de adequação as necessidades acadêmicas aos limites físicos e econômicos existentes no IFRS – Campus Sertão, retirando do plantel animais prontos para o abate e os que não serão utilizados em atividade de ensino e pesquisa devido à suspensão decorrente da pandemia COVID 19.

3. OBJETO

3.1. Alienação de: **60 (sessenta) suínos para abate com peso vivo acima de 100 kg**, a serem ofertados por lotes, **14 ovinos para recria/abate** com idade entre 0 a 6 meses, a serem ofertados por lotes e, **11 terneiros raça holandesa para**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

recria/abate com idade entre 0 a 12 meses, a serem ofertados por lotes, conforme detalhamento no quadro que segue.

Os referidos animais encontram-se na Seção de Produção de Zootecnia II e Zootecnia III do IFRS Campus Sertão, localizado na RS 135 Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão/RS - CEP 99170-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
1	Suínos para abate com peso acima de 100 kg (peso vivo) Lote 01 = 12 animais Lote 02 = 09 animais Lote 03 = 08 animais Lote 04 = 07 animais Lote 05 = 06 animais Lote 06 = 13 animais Lote 07 = 05 animais	60	Cabeças
2	Ovinos raça sulfolk, para recria/abate – entre 0 a 6 meses Lote 01 = 07 ovinos machos Lote 02 = 07 ovinos fêmeas	14	Cabeças
3	Bovinos machos, raça holandesa, para recria/abate – entre 0 a 12 meses Lote 01 = 11 bovinos machos	11	Cabeças

3.2. Caso haja interesse pelo comprador, os animais poderão ser vistoriados no IFRS Campus Sertão, localizado na RS 135 Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão/RS - CEP 99170-000. As vistorias, caso necessário, poderão ser agendadas junto a Diretoria de Produção Agropecuária pelo telefone (54) 3345-8083. A vistoria será acompanhada por um servidor do quadro técnico do IFRS – Campus Sertão, nos dias e horários de expediente da instituição, e poderá acontecer até o dia anterior a data agendada para a alienação.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos bens foi realizada pela Comissão Responsável pela Avaliação e Pesquisa de Preços de Mercado de Bens Móveis (animais), designada pela **Portaria Nº 412/2018**, em acordo com o Decreto Nº 9.373/2018, transcrito abaixo:

“Decreto nº 9.373/2018:

Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

4.2. Os preços foram baseados em pesquisas de mercado junto as seguintes entidades e/ou sítios eletrônicos:

- Suínos: Agrolink, Notícias Agrícolas e Cepea- Esalq/USP, conforme documentos anexos ao processo.
- Ovinos: Agrolink, Cepea- Esalq/USP e Emater/RS.
- Bovinos: Frigofar Indústria de Alimentos Ltda, Embutidos Schefer e Açougue e Mercado da Mari.

4.3. Os preços de venda, após avaliação da Comissão de Avaliação são os seguintes:

OBJETO	PREÇO POR QUILO (R\$)
Suínos	3,47
Ovinos	6,76
Bovinos	1,17

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Podem participar quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas.
- 5.2. Os interessados poderão comparecer pessoalmente ou enviar representante, e deverão apresentar os seguintes documentos: **CPF, RG e Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural, cadastro junto ao Serviço Veterinário Oficial e Agronegócio e no Sistema de Defesa Agropecuária da(s) atividade(s) que possuir interesse de aquisição (Atividades de Suinocultura, Ovinocultura e/ou Bovinocultura).**
- 5.3. Os documentos acima serão conferidos no dia agendado para a alienação e/ou na data da entrega e retirada do animal.

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1. Os interessados deverão comparecer no dia **20/05/2020 (quarta feira), trazendo seu CPF, RG e Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural**, nos seguintes horários:
 - Das **08 h e 30 minutos às 09 horas**, na Seção de Produção de **Zootecnia II**; para interessados em **SUÍNOS e OVINOS**; e
 - Das **09 h e 30 minutos às 10 horas**, na Seção de Produção de **Zootecnia III**; para interessados em **BOVINOS**.

As Seções de Produção de Zootecnia II e Zootecnia III do IFRS Campus Sertão, são localizadas na RS 135 Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão/RS:

- 6.2. Será feita uma lista por ordem de chegada em cada Seção de Produção (Zootecnia II e Zootecnia III), as quais serão respeitadas para todas as aquisições.
- 6.3. Cada interessado terá direito a aquisição de **um lote** por vez, devendo respeitar a lista, caso queira realizar novas aquisições.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

- 6.4. A lista será repetida, ordenadamente, enquanto houver lotes de animais para venda e interessados em adquirí-los.
- 6.5. Os animais que não forem vendidos, serão reavaliados pela comissão de avaliação para posterior divulgação e venda, em uma nova data a ser publicada.
- 6.6. Após a finalização dos procedimentos das aquisições, ocorrerão as pesagens dos animais (equipe técnica do IFRS acompanhada pelo comprador), e a emissão das GRUs (Guia de Recolhimento a União) em nome do comprador. A GRU deverá ser paga em uma agência ou caixa eletrônico do Banco do Brasil, até a data da entrega.

7. DA ENTREGA DO BEM

- 7.1. Após a definição dos compradores, o IFRS Campus Sertão solicitará, a emissão da GTA – Guia de Transporte de Animal e emitirá a Nfe de venda.
- 7.2. A entrega das aquisições poderá ser feita no dia da alienação ou no dia seguinte após a realização do certame, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da GRU e liberação da Guia de Transporte Animal.
- 7.3. A retirada do animal ficará por conta do responsável pela aquisição, ficando o IFRS Campus Sertão, isento de qualquer custo/ônus referente a retirada dos animais adquiridos.

Sertão, 08 de maio de 2020.

Ivone Taderka
Comissão de Avaliação
SIAPE 1874599

Joilson Gradin
Comissão de Avaliação
SIAPE 1675095

Vilmar Rudinei Ulrich
Comissão de Avaliação
SIAPE 1104555

Jamile Cristina Deola Sada
Comissão de Avaliação
SIAPE 2129540

Patrícia Kisner
Comissão de Avaliação
SIAPE 1810298

8. Aprovação do Ordenador de Despesas

Odair José Spenthof
Diretor Geral
IFRS – Campus Sertão
Portaria 160/2020